



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WANDERLÂNDIA-TO

CPNJ: 00.001.636/0001-58

Projeto de Lei Nº 113 /2023

Wanderlândia -TO, 21 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre autorização a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e estabelece novas diretrizes para o orçamento público vigente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS: Faço saber, em cumprimento as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, com o propósito de adequar as diretrizes orçamentárias no que concerne às políticas públicas demandadas à Primeira Infância.

Art. 2º. As revisões ocorrerão nos seguintes objetivos:

I – Programação Saúde Pública, estabelecendo-se diretriz específica à Primeira Infância;

II – Programação Educação Pública Pública, estabelecendo-se diretriz específica à Primeira Infância;

III – Programação Assistência Social, estabelecendo-se diretriz específica à Primeira Infância.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA ARAUJO
FERREIRA

JUNIOR:73789810100

Assinado de forma digital por
DJALMA ARAUJO FERREIRA
JUNIOR:73789810100

Dados: 2023.08.21 09:59:55 -03'00'

Djalma Araújo Ferreira Junior

Prefeito Municipal

Encaminha a Comissão de

Em

21/08/2023

Assinatura Responsável:

CÂMARA DE WANDERLÂNDIA-TO
Valdir Cardoso Brito
Secretário
Mandato nº 0.083

como presidente da comissão e esse projeto não veio
a realidade de maior relevância para a comunidade.

CÂMARA MUL. DE WANDERLÂNDIA-TO
Marcos Diones Lima Araújo
Ver. 1º Secretário
CPF: 031.794.121-60

Eu Jucimário Morais Feitosa sou FAVORÁVEL ao PROJETO
DE LEI Nº 113 EM TOPO SEU CONTRÁRIO.
Feitosa
22.08.2023

Câmara Mul. de Wanderlândia-TO
Jucimário Morais Feitosa
Vereador
CPF: 004.241.661-27

EU SO FAVORÁVEL ao
PROJETO 113